

OFÍCIO Nº 129/2020 – COFI/CRESS

Natal, 22 de julho de 2020.

Ao Exmo. Sr.

ROSANO TAVEIRA

Prefeito Municipal de Parnamirim.

Avenida Castor Vieira Régis, 50, Bairro Cohabinal, CEP: 59140-670, Parnamirim/RN.

Assunto: Plano de Cargos, Carreiras e Salários das/os servidoras/es da Política de Assistência Social.

Exmo. Sr. Prefeito,

- 1.** O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93, tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de *“fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”*.
- 2.** **Considerando** que a Prefeitura de Parnamirim iniciou no ano de 2019 o processo de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários das/os servidoras/es da Política de Assistência Social.
- 3.** **Considerando** que os planos de carreira, cargos e salários (PCCS) expressam o comprometimento da administração pública em prol da qualidade dos serviços, do profissionalismo e da garantia das condições necessárias à realização dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.
- 4.** **Considerando** que os PCCS devem estimular o constante aperfeiçoamento, a qualificação e a formação profissional, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços socioassistenciais e permitir a evolução ininterrupta das/os trabalhadoras/es do SUAS na carreira.
- 5.** **Considerando** que deve ser garantida a participação de trabalhadoras e trabalhadores, através de mecanismos legitimamente constituídos, na formulação e gestão dos seus respectivos planos de carreiras.

6. **Considerando** a relevância do plano e, conseqüentemente, da valorização salarial para as/os servidoras/es do SUAS do município de Parnamirim, composto majoritariamente por profissionais Assistentes Sociais, e a necessidade de urgência de sua aprovação, principalmente, devido ao contexto de pandemia desencadeado pelo novo Coronavírus.
7. **O CRESS/RN vem, portanto, por meio deste, requerer a seguinte informação:** *Qual a justificativa desta Prefeitura em ainda não ter encaminhado para a Câmara Municipal o PCCS das/os servidoras/es da Assistência Social para análise e aprovação?*
8. Por fim, solicitamos que as informações solicitadas nos sejam remetidas no **prazo de 15 (quinze) dias corridos** para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.
9. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929



Ana Lígia Alcindo Silva Araújo
Conselheira Vice Presidente
CRESS/RN 5399